PROCESSO N.º 184/2016 – CONTRATO N.º 167/2016

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO E A EMPRESA RODRIGO ELINTON RODRIGUES DE ALMEIDA 36517129820.

A **Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo**, CNPJ. 46.634.333/0001-73, estabelecida na Praça Antonio Ferreira Leme, n.º 53, centro, em São Miguel Arcanjo – SP, doravante denominada Contratante, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Sr. Tsuoshi José Kodawara**, RG nº 13.849.965-2 SSP/SP e CPF/MF nº 075.745.188-82, e a empresa **RODRIGO ELINTON RODRIGUES DE ALMEIDA 36517129820**, CNPJ-MF n.º 21.924.978/0001-10, com endereço na Rua Acesso Jose Alves Machado, 1050B, Vila Xisto, Cep. 18.230-000, em São Miguel Arcanjo, estado de São Paulo, doravante denominada Contratada, representada neste ato por **RODRIGO ELINTON RODRIGUES DE ALMEIDA,** CPF nº 365.171.298-20, conforme consta na folha de proposta, firmam o presente termo de contrato. Os contraentes enunciam as seguintes cláusulas e condições que regerão o contrato em harmonia com os princípios e normas da legislação aplicável à espécie, especialmente a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, doravante denominada Lei, que as partes declaram conhecer, subordinando-se, incondicional e irrestritamente, às suas estipulações.

I – DO OBJETO: A **CONTRATADA** obriga-se a prestar serviços de mão de obra para reforma no Canil Municipal de São Miguel Arcanjo.

II – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: A **CONTRATADA** obriga-se a executar os serviços, em conformidade com a clausula I do contrato, e em conformidade com Memorial descritivo e Planilha orçamentaria.

III – DO PREÇO: A **CONTRATANTE** obriga-se a pagar à **CONTRATADA,** pela prestação dos serviços objeto deste contrato, o valor total de R$ 5.745,00 (cinco mil e setecentos e quarenta e cinco reais).

IV – DA FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento devido à **CONTRATADA** será efetuado até o 5.º (quinto) dia útil após a prestação dos serviços, mediante a apresentação e aceitação da Nota Fiscal, correspondente aos serviços prestados de acordo com as especificações do Cronograma Físico Financeiro.

§ PRIMEIRO - O pagamento será feito através de crédito em conta-corrente a ser fornecida pela **CONTRATADA**.

§ SEGUNDO – A Nota Fiscal deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Obras e Serviços, para que seja encaminhada ao Setor de Contabilidade da **CONTRATANTE**, juntamente com o Laudo de Execução dos Serviços.

V – DA FORMA DA LEI: O presente contrato foi elaborado de acordo com o artigo 24, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações.

VI – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas correrão por conta da Ficha Contábil 60, do orçamento da Prefeitura Municipal de São Miguel Arcanjo.

VII – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá a vigência de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da assinatura.

VIII – DA RESCISÃO CONTRATUAL: Constituem motivos para rescisão do presente contrato as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.
IX – DA FISCALIZAÇÃO: A **CONTRATANTE** reserva-se o direito em exercer a mais ampla fiscalização dos serviços ora contratados, fiscalização esta que em hipótese alguma dispensará a **CONTRATADA** das responsabilidades previstas no Código Civil e demais exigências.

X - DA PUBLICIDADE DO CONTRATO – Até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura do presente contrato, a **CONTRATANTE** providenciará sua publicação resumida na Imprensa Oficial, para ocorrer no prazo de vinte dias, daquela data, como condição indispensável para sua eficácia.

XI – DO FORO: Os contratantes elegem o Foro da Comarca de São Miguel Arcanjo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas ou questões não resolvidas administrativamente, referente a este contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

São Miguel Arcanjo, 16 de setembro de 2015.

CONTRATANTE: **Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo**
Tsuoshi José Kodawara - Prefeito Municipal

CONTRATADA: **RODRIGO ELINTON RODRIGUES DE ALMEIDA 36517129820**
Rodrigo Elinton Rodrigues De Almeida

Testemunhas:

1 - _____ 2 - _____

CPF.: CPF.: